



Confirmada isenção de PIS/Cofins em contas telefônicas

27/02/2002

A Justiça Federal confirmou a suspensão da cobrança da Cofins e do PIS das contas telefônicas. Com isso, os serviços de telefonia devem ficar 3,65% mais baratos.

A decisão foi do juiz federal Luís Antonio Johansom Di Salvo, da 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul).

A liminar restabeleceu a liminar concedida pelo juízo da 18ª Vara Federal, que havia suspenso a cobrança em dezembro de 2001.

A isenção da cobrança do PIS e da Cofins havia sido derrubada pelo desembargador Souza Pires, que atendeu o pedido de reconsideração feito pela Telesp Celular, Telefônica e Vesper São Paulo. Com a decisão, as operadoras de telefonia ficam novamente obrigadas a isentar o usuário desses impostos.

O juiz Johansom Di Salvo ressalta que não há dúvida de que está sendo transferido para o consumidor uma carga fiscal que a Constituição atribuiu às empresas concessionárias. Ele também rejeita o argumento de que o repasse dessas contribuições seria para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Fonte: Fabiana Futema - Folha Online

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-fev-27/confirmada_isencao_piscofins_contas_telefonicas/